

# Diário Oficial



## Município de Ipuaçu

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 717



# MUNICÍPIO DE IPUÃ

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.379, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

***Dispõe sobre a aprovação de empreendimento imobiliário denominado de loteamento "ODEJANIR ÁVILA" na zona urbana do município de Ipuã-SP e dá outras providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando que **JORGE LUIZ RASSI**, brasileiro, empresário, portador do RG 6.525.363-SSP/SP e do CPF 865.292.348-53-MF/SP, e sua esposa **SILVANA SAQUY RASSI**, brasileira, do lar, portadora do RG: 7.512.989-SSP-SP e do CPF 145.410.718/94, residentes na cidade de Jardinópolis - SP, à Rua Américo Sales, nº 839, REQUERERAM a aprovação do **Loteamento "ODEJANIR ÁVILA"**, composto de uma área urbana, situada nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, com 227.248,83 m<sup>2</sup>, em 329 (trezentos e vinte e nove) lotes, de sua propriedade, o qual foi aprovado por Engenheiro Civil do Município, conforme Projeto Técnico e Alvará nº 68/2.023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - FICA APROVADO o empreendimento imobiliário denominado de **Loteamento "ODEJANIR ÁVILA"**, integrado à zona urbana do município de Ipuã-SP, de propriedade de JORGE LUIZ RASSI e sua esposa SILVANA SAQUY RASSI, residentes na cidade de Jardinópolis - SP, à Rua Américo Sales, nº 839.

**Artigo 2º** - Fica instituída a obrigatoriedade de implantação em toda a área compreendida pelo loteamento ora aprovado, o seguinte:

**I** - Terraplenagem, abertura de ruas, locação e demarcação de todo o terreno, das quadras, lotes e áreas públicas;

**II** - Alinhamento de todas as unidades parceladas, com a colocação dos marcos respectivos;

**III** - Execução de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares, de acordo com os projetos, assim compreendidos:

Rede de abastecimento de água;

Rede coletora de esgoto;

Rede de galeria e água pluvial;

Guias e sarjetas com rebaixamento nas esquinas para acesso à deficientes físicos; e

Derivação lote a lote das redes de água e esgoto;

Pavimentação asfáltica de alto padrão;

Rede de energia elétrica de iluminação pública;

Arborização e sinalização de ruas.

**IV** - Todos os projetos deverão estar devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, observados os seguintes critérios:

a) O empreendedor se responsabilizará pela execução,

às próprias custas das obras de infraestrutura e serviços complementares relacionados nos itens I, II e III deste Artigo, nestas incluídas o material e mão de obra a serem feitas conforme cronograma, num prazo máximo de dois anos.

b) O empreendedor oferecerá garantia correspondente às obras exigidas pela Prefeitura Municipal de Ipuã;

**V** - Deverá executar o projeto de arborização aprovado pela Prefeitura Municipal deste Município em sua totalidade, conforme prazos estabelecidos de acordo com o projeto de arborização previamente aprovado;

**VI** - Deverá, ainda, o interessado obedecer ao sistema de fiscalização e controle dos serviços e obras e prazos em loteamentos, obedecendo aos prazos registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

**Artigo 3º** - Para pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste Decreto, ficam instituídos **(83) OITENTA E TRÊS LOTES A SEREM CAUCIONADOS A FAVOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ-SP**, os lotes da **QUADRA "A", LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, TOTALIZANDO 17 LOTES, QUADRA "B" 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, TOTALIZANDO 18 LOTES, QUADRA "C" 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, TOTALIZANDO 18 LOTES, QUADRA "D" 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, TOTALIZANDO 20 LOTES, QUADRA "E" 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, TOTALIZANDO 10 LOTES**, afim de garantir a execução das obras correspondentes à Execução de serviços de infraestrutura do loteamento "ODEJANIR ÁVILA", na forma do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado junto à Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

**Parágrafo Único:** A liberação da caução se dará com a finalização das obras e/ou serviços, por etapas, devidamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

**Artigo 4º** - O loteamento é de uso residencial e comercial, ficando desde já proibido o fracionamento ou a divisão de lotes em qualquer hipótese.

**Artigo 5º** - A aprovação de projetos para construção, somente será autorizada após a instalação e operação de todos os equipamentos comunitários.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de julho de 2023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de  
Governos:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de julho de 2023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de  
Governos.

**Visto:**



DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA  
Assessor Jurídico de Gabinete  
OAB - 164227

**DECRETO Nº 4.380, DE 27 DE JULHO DE 2.023.**

***Decreta Ponto Facultativo no dia 29/07/2.023 para a Secretaria de Infraestrutura e Transporte, em razão dos jogos da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2.023, e dá outras providências.***

**DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,**

Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o futebol é um esporte que concentra as atenções da população de nosso país, tendo em vista que está intimamente ligado à cultura nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento do futebol feminino, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade no tratamento da Administração Pública em relação a ambos os gêneros;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Infraestrutura e Transporte funciona aos sábados tendo jornada diferente das demais Secretarias;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 29/07/2.023, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina, para o seguinte Órgão do Município:**

I- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

**Art. 2º - Não serão beneficiados pelo ponto facultativo no dia 29/07/2.023, o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário e intramunicipal com agendamento, Vigias e Cemitério Municipal, Centro de Lazer de Ipuã; Centro de Lazer do Distrito da Capelinha e Conjunto de Piscinas, servidores da coleta de lixo, os quais trabalharão normalmente.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de julho de 2.023.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA  
Assessor Jurídico de Gabinete  
OAB - 164227

**DECRETO 4.381, DE 27 DE JULHO DE 2.023.**

***Dispõe sobre a Composição do novo Conselho Municipal Conselho Municipal da Juventude - CMJ, de acordo com a Lei Municipal nº 4.404, de 20 de dezembro de 2.021 e o Decreto nº 3.885, de 29 de abril de 2.021.***

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam nomeados os Membros para comporem o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, de que trata a Lei Municipal nº 4.404, de 20 de dezembro de 2.021 e o Decreto nº 3.885, de 29 de abril de 2.021, os seguintes membros:**

**A-)REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

**Titular:** Thaila Fressatti de Souza

RG: 54.381.940-1

**Suplente:** Fulvia Cristina da Cruz

RG: 35.272.564-3

**B-)REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:**

**Titular:** Marlucy Poli da Silva

RG: 40.809.039-X

**Suplente:** Nataniel Elias Mendes de Almeida

RG: 30.558.189-2

**C-)REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

**Titular:** Bruna Sperandir Fortunato

RG: 41.964.375-8

**Suplente:** Yasmin Cristina Benedito Rocha

RG: 57.227.955-3

**D-)REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Titular:** Rosana Cruz Esteves

RG: 10.518.508-5

**Suplente:** Adriana Carla Baso

RG: 42.234.453-9

**E-)REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES OU ENTIDADES RELACIONADAS COM A JUVENTUDE COM ATUAÇÃO LOCAL:**

**Titular:** Bárbara Vieira Moris

RG: 45.571.913-5

**Suplente:** Tayonarias Pereira da Silva

RG: 46.240.526-6

**F-)REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE DO ENSINO PÚBLICO:**

**Titular:** Celine Bardão de Andrade

RG: 55.182.850-X

**Suplente:** Julia Miotto Rosati

RG: 64.273.682-0

**G-)REPRESENTANTE JOVEM DO CORPO DISCENTE UNIVERSITÁRIO:**

**Titular:** Karoline Ulian Ferreira de Souza

RG: 60.133.805-4

**Suplente:** Nara Nubia Almeida de Paula

RG: 34.342.401-0

**H-)REPRESENTANTE DE MOVIMENTO RELIGIOSO:**

**Titular:** Maria de Nazaré Freitas da Silva

RG: 50.376.688-4

**Suplente:** Mariana de Oliveira Felisberto

RG: 45.542.910-8

**Art. 2º** - A nomeação dos referidos membros terá vigência de 27 de julho de 2.023 a 26 de julho de 2.025.

**Art. 3º** - Nos termos do Parágrafo Sétimo do Artigo Quarto do Decreto Municipal nº 3.885, de 29 de Abril de 2.021, o exercício da função de Membro do Conselho Municipal da Juventude será considerado como de serviço público relevante, não sendo remunerado.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete -OAB - 164227

**Portarias**

**PORTARIA Nº 14.378, DE 19 DE JULHO DE 2.023.**

***Convoca o servidor José Valdir Izaías, Operador de Máquinas, para retornar às suas atividades.***

**ENÍCIO FERREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

**RESOLVE:**

**I- CONVOCAR, com efeito retroativo a partir de 17 de julho de 2.023**, o servidor JOSÉ VALDIR IZAIAS, Operador de Máquinas, que se encontra em gozo de férias regulamentares, para retornar às suas atividades a partir de **17 de julho de 2.023**, ficando o saldo remanescente de 07 (sete) dias dessas férias para **gozo no período de 25/12/2.023 ao dia 31/12/2.023**.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.023**.

**III-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.

ENÍCIO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ENÍCIO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB - 164227

**PORTARIA Nº 14.379 DE 19 DE JULHO DE 2.023.**

***Designa Gestor do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 112/2.023, Dispensa nº 025/2.023, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de nutricionista na secretaria municipal de educação, a fim de programação, elaboração e avaliação de cardápios no âmbito do programa de alimentação escolar (pae), para o atendimento de alunos da rede pública municipal de Ipuã.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora BRUNA SPERANDIR FORTUNATO, RG nº 41.964.375-8, **GESTORA** do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 112/2.023, Dispensa nº 025/2.023, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de nutricionista na secretaria municipal de educação, a fim de programação, elaboração e avaliação de cardápios no âmbito do programa de alimentação escolar (pae), para o atendimento de alunos da rede pública municipal de Ipuã, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:



Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.  
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Negócios de  
Governos.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA  
Assessor Jurídico de Gabinete  
OAB - 164227

Assessor Jurídico de Gabinete  
OAB - 164227

**PORTARIA Nº 14.382 DE 21 DE JULHO DE 2.023.**

***Designa Gestor do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 124/2.023, Inexigibilidade nº 012/2.023, referente à Contratação de serviços de capacitação através de oficinas de alfabetização por meio de desenhos, para os educadores do Município, que acontecerá no evento "2ª Semana da Educação de Ipuã" a ser realizado entre os dias 19 a 21 de julho de 2.023, na Secretaria de Educação do Município.***

**PORTARIA Nº 14.380 DE 19 DE JULHO DE 2.023.**

***Designa Fiscal do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 112/2.023, Dispensa nº 25/2.023, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de nutricionista na secretaria municipal de educação, a fim de programação, elaboração e avaliação de cardápios no âmbito do programa de alimentação escolar (pae), para o atendimento de alunos da rede pública municipal de Ipuã.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora YASMIM CRISTINA BENEDITO ROCHA, RG nº 57.227.955-3, **FISCAL** do Processo de Licitação nº 112/2.023, Dispensa nº 25/2.023, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de nutricionista na secretaria municipal de educação, a fim de programação, elaboração e avaliação de cardápios no âmbito do programa de alimentação escolar (pae), para o atendimento de alunos da rede pública municipal de Ipuã, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de  
Governos:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Negócios de  
Governos.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I-DESIGNAR** a servidora IZABELA CARLA LUCINDO, RG nº 45.818.487-1, **GESTORA** do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 124/2.023, Inexigibilidade nº 012/2.023, referente à Contratação de serviços de capacitação através de oficinas de alfabetização por meio de desenhos, para os educadores do Município, que acontecerá no evento "2ª Semana da Educação de Ipuã" a ser realizado entre os dias 19 a 21 de julho de 2.023, na Secretaria de Educação do Município, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.**

**II** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.368 de 18 de julho de 2.023

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de  
Governos:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Negócios de  
Governos.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA  
Assessor Jurídico de Gabinete  
OAB - 164227

**PORTARIA Nº 14.390, DE 25 DE JULHO DE 2.023.**

***Contrata Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim para o emprego permanente de***

### **Psicóloga.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2.019 que garante psicologia na Rede de Educação Básica, onde esse profissional deverá desenvolver ações de melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de uma Psicóloga feito pelo Secretário de Municipal de Educação, para suprir as demandas da municipalidade:

- Considerando que **Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim** foi aprovada no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Psicóloga;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONTRATAR, a partir de 25 de julho de 2.023, JÉSSICA FERNANDA NASCIMENTO PASQUIM**, RG nº 48.327.445-8, CPF nº xxxxxxxxxxxx e PIS/PASEP nº xxxxxxxxxxxxxxxx, classificado em 08º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Psicóloga**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

**Artigo 2º** - A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

**Artigo 3º - ESTABELECEER, até eventual alteração conforme o Artigo 2º**, Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida n.º 817 - Centro.

#### **HORÁRIO:**

**De Segunda a Sexta-Feira:** Das 07:00 h. às 11:00 horas.

**Sábado e Domingo:** Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de julho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### **Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

### **PORTARIA Nº 14.393, DE 27 DE JULHO DE 2.023.**

**Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio nº 100025/2.022, firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Ipuã-SP, referente a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura Urbana (Pavimentação de rua em frente à obra Escola padrão FNDE).**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor municipal Sr. DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA, Contador, CRC 1SP 318062, RG nº 49.066.662-0 e CPF XXXXXX, e o servidor municipal Sr GILBERTO MANOEL VITÓRIO, RG nº 43.159.250-0, CPF nº XXXXXXXX e, Engenheiro Civil, CREA 5070390912, para exercerem, respectivamente, as funções de **Gestor e Responsável Técnico da Obra do Convênio** firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Ipuã-SP, referente a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura Urbana (Pavimentação de rua em frente à obra Escola padrão FNDE).

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de julho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

#### **Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB - 164227

### **Licitações e Contratos**

### **Homologação / Adjudicação**

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

José Francisco Otaviano Silva, Secretário Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO

E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo nº 081/2023, de 15 de março de 2023, tendo como objeto a **aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes que procuram pelo SUS. Lembrando que os mesmos foram cancelados recentemente e a quantidade solicitada será para o período de 6 (seis) meses**

**Fornecedores:**

**CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para fornecimento dos lotes 33, 43, 47 e 48, no valor total de **R\$ 9.691,72 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**

**CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, para fornecimento dos lotes 37, 49 e 50, no valor total de **R\$ 11.328,66 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA** para fornecimento dos lotes 10, 25 e 46, no valor total de **R\$ 19.922,00 (dezenove mil e novecentos e vinte e dois reais)**

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, para fornecimento do lote 18, no valor total de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para fornecimento dos lotes 32, 38, 40 e 42, no valor total de **R\$ 4.496,70 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para fornecimento do lote 21, no valor total de **R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)**

**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, para fornecimento dos lotes 09 e 16, no valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, para fornecimento do lote 05, 08, 12, 24 e 30, no valor total de **R\$ 21.786,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e seis reais)**

**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, para fornecimento do lote 45, no valor total de **R\$ 2.043,60 (dois mil, quarenta e três reais e sessenta centavos)**

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para fornecimento dos lotes 07, 11, 14, 17 e 23, no valor total de **R\$ 18.534,70 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**

**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para fornecimento dos lotes 20 e 28 no valor total de **R\$ 30.880,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta reais)**

**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS**, para fornecimento do lote 44, no valor total de **R\$ 5.893,20 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**

**RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, para fornecimento do lote 31, no valor total de **R\$ 1.361,88 (mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**

**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para fornecimento do lote 39, no valor total de **R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)**

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para fornecimento dos lotes 02, 04, 15, 19, 27 e 34, no valor

total de **R\$ 24.256,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais)**

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENOS LTDA**, para fornecimento dos lotes 35 e 36, no valor total de **R\$ 7.714,20 (sete mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**

**FIGARAM FRACASSADO: 01, 03, 06, 22, 26, e 41.**

**FIGARAM DESERTO: 13 e 29.**

Ipuã, 27 de julho de 2023.

José Franciscos Otaviano Silva

Secretário Municipal de Saúde